



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 010/2025

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	PODER EXECUTIVO

AUTUAÇÃO
31 de janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 010/2025

Tangará da Serra/MT, 31 de janeiro de 2025.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)

EDMILSON PORFIRIO

Vereador

Presidente da Câmara Municipal

Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente justificativa tem como objetivo subsidiar a destinação de emenda parlamentar impositiva para a modalidade de futsal feminino, reconhecendo sua relevância como ferramenta de inclusão social, promoção da saúde e fortalecimento da representatividade feminina no esporte.

O futsal feminino desempenha um papel fundamental ao incentivar a prática esportiva entre mulheres, promovendo o desenvolvimento pessoal e coletivo, além de fomentar um ambiente saudável de convivência e competitividade. Os recursos financeiros provenientes da emenda serão destinados à aquisição de materiais esportivos, uniformes, alimentação, combustível e suporte logístico necessários para a realização de treinamentos e competições.

Ademais, investir no futsal feminino fortalece as políticas públicas voltadas ao esporte, estimulando a participação ativa de jovens e adultas em projetos esportivos. Essa iniciativa também contribui para a valorização do esporte feminino, ampliando a visibilidade e a participação das mulheres em competições municipais, regionais e estaduais, consolidando o papel do esporte como um agente transformador na sociedade.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 010, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL**, decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 1.767.903,18

PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2604	Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	R\$ 1.641.467,27

Para:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 1.757.903,18

PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2604	Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	R\$ 1.651.467,27

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito Suplementar** no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinados a atender despesas previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
-------------------	-----	-------------	--------------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

		MODALIDADE	
Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	2604		10.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5000000000 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:			10.000,00

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Provisões para Emendas Parlamentares	2118			10.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5000000000	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:				10.000,00

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, visa alocar recursos para a aquisição de materiais esportivos, uniformes, alimentação, combustível e suporte necessários para a realização de treinamentos e competições promovidas ou apoiada pela Sec. Mun. de Esportes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 31 de janeiro de 2025, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 010/2025, referente à abertura de crédito adicional suplementar, visa alocar recursos para a aquisição de materiais esportivos, uniformes, alimentação, combustível e suporte necessários para a realização de treinamentos e competições promovidas ou apoiada pela Sec. Mun. de Esportes, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 31 de janeiro de 2025.

LUCIANO DA SILVA GÓIS
Secretário Municipal de Esportes



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT.

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Esportes

Av. Tancredo de Almeida Neves, 2020-N, Jardim Taruma - CEP 78 303 004 - Fone 065 3311-4819/3326-1000

e-mail.: admesporte@tangaraserra.mt.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Elemento de Despesa e ou Sub- Elemento

Nº: 01/SME/2025

Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

DATA 30/01/2025

Especificação: (X) SUPLEMENTAR

() ESPECIAL – Natureza da Despesa

Justificativa da Suplementação:

A Suplementação da Natureza de despesa do Projeto/Atividade **2604 PROJETO ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES** para custeio financeiro.

I – R\$ 10.000,00 - FUTSAL FEMININO - O futsal feminino desempenha um papel essencial no incentivo à prática esportiva entre mulheres, proporcionando oportunidades de desenvolvimento pessoal e coletivo, além de criar um ambiente saudável de convivência e competitividade. O apoio financeiro oriundo da emenda será destinado à aquisição de materiais esportivos, uniformes, alimentação, combustível e suporte logístico necessário para as participações de competições e treinamentos.

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un.	Meta	Meta	Diferença
Suplementar 2604	PROJETO ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	Pessoas Atendidas	UN	7000	7000	0
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de Despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2604	PROJETO ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					
1001602	Material de Consumo	3.3.90.39.00	1.1.500 000.000	616.866,87	626.866,87	10.000,00
Total do Projeto/Atividade						10.000,00

Justificativa da Redução:

Informamos que a referida Dotação orçamentária será cumprida.

ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de Despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2118	Gabinete do Prefeito - Provisão para Emendas Parlamentares					
1002208	Outro Serviços de Terceiro - PJ	3.390.39.00.00	1.1.500 000.000	1.252.802,00	1.242.802,00	R\$ 10.000,00

Data: 30/01/2025

LUCIANO DA SILVA GOIS
Secretário Municipal de Esportes

Assinado por 2 pessoas: LUCIANO DA SILVA GOIS e VANDER ALBERTO MALSSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaraserra.1doc.com.br/verificacao/2604-168D-F0D1-3711> e informe o código 36CD-168D-F0D1-3711





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT.

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Esportes

Av. Tancredo de Almeida Neves, 2020-N, Jardim Taruma - CEP 78 303 004 - Fone 065 3311-4819/3326-1000

e-mail.: admesporte@tangardaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art 16 da Lei Complementar 101/2000 disposições legais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentaria e financeira e as metas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.** referente ao **Projeto/Atividade nº 2604 – PROJETO ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES** , serão totalmente executadas.

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Realizada	Obs.
2604 –PROJETO ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	7000	7000	

Tangará da Serra/MT, 30 de Janeiro de 2025

LUCIANO DA SILVA GOIS
Secretário Municipal de Esportes

PROTOCOLO		EMENDA PARLAMENTAR	Nº 001/2025
------------------	--	-------------------------------	--------------------

AUTOR: VEREADORA DONA NEIDE – UNIÃO BRASIL

PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR 001/2025

Art. 1º Altera Projeto de Lei Ordinária nº 296/2024 que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, para o exercício Financeiro de 2025”, suplementando a dotação orçamentaria destacada abaixo:

Órgão:	0206 – Secretaria Municipal de Esportes
Unidade:	020602 - Departamento de Esportes
Função:	27 - Deporto e Lazer
Subfunção:	27 811- Desporto de Rendimento
Programa:	27 811 0009 – Esporte e Lazer Tangará
Projeto Atividade:	2604 – Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.00 – material de consumo
Fonte de Recurso:	1.1.500.0000000-000.000 – Livre
Valor:	R\$ 10.000,00 (dez mil reais.)
Descrição do Projeto da Emenda:	A presente justificativa tem como objetivo subsidiar a destinação de emenda parlamentar impositiva para a modalidade de futsal feminino, reconhecendo sua relevância como ferramenta de inclusão social, promoção da saúde e fortalecimento da representatividade feminina no esporte. O futsal feminino desempenha um papel fundamental ao incentivar a prática esportiva entre mulheres, promovendo o desenvolvimento pessoal e coletivo, além de fomentar um ambiente saudável de convivência e competitividade. Os recursos financeiros provenientes da emenda serão destinados à aquisição de materiais esportivos, uniformes, alimentação, combustível e suporte logístico necessários para a realização de treinamentos e competições. Ademais, investir no futsal feminino fortalece as políticas públicas voltadas ao esporte, estimulando a participação ativa de jovens e adultas em projetos esportivos. Essa iniciativa também contribui para a valorização do esporte feminino, ampliando a visibilidade e a participação das mulheres em competições municipais, regionais e estaduais, consolidando o papel do esporte como um agente transformador na sociedade.

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação do quadro abaixo:

Órgão: 01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade: 02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Função: 04	Administração
Subfunção: 122	Administração Geral

Programa: 0002	Gestão Humanizada e Eficiente
Projeto Atividade: 2118	Provisão para Emendas Parlamentares
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – PJ
Fonte de Recurso:	3.1.500.1002000-030.000 – Saúde 1.1.500.0000000-000.000 – Livre
Valor:	R\$ 481.733,73
Saúde:	R\$ 240.866,87
Livre Destinação:	R\$ 240.866,87

JUSTIFICATIVA:

Por meio deste, vimos, respeitosamente, solicitar a inclusão de uma emenda no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** no orçamento da Secretaria Municipal de Esportes para o exercício de 2025.

Essa destinação tem como objetivo fomentar a modalidade de Futsal Feminino, reconhecendo sua importância como ferramenta de inclusão social, promoção da saúde e fortalecimento da representatividade feminina no âmbito esportivo.

O recurso financeiro proveniente dessa emenda será utilizado para a aquisição de materiais esportivos, uniformes, alimentação, combustível e suporte logístico indispensáveis à realização de treinamentos e competições.

Certo(a) de contar com sua atenção e apoio, agradecemos antecipadamente e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Emenda:

1- DONA NEIDE

R\$ 10.000,00



DONA NEIDE – UNIÃO BRASIL

VEREADORA



SITUAÇÃO DAS RESERVAS ORÇAMENTARIAS

em : 31/01/2025 9:13

Ficha Nº : 1002208		020101 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS							
		2118 PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES							
		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				Dotação Atual:		1.252.802,00	
Fonte de Recurso: 1 1 500		Código de Aplicação: 000 -000				Saldo Atual:		1.252.802,00	
FICHA	RESERVA	DATA	HISTORICO	VALOR RESERVA	REFORÇADO	ANULADO	EMPENHADO	SALDO RESERVA	
1002208	2635	31/01/2025	Reserva orçamentária para cumprimento do objeto do PLO nº 010/2025.	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
				10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
				Previsão de Saldo com reserva:				1.242.802,00	





COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA

DE 01/01/2025 ATÉ 31/01/2025

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
			INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
	Orgão	0201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	1.767.903,18	1.767.903,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.767.903,18
	Unidade	020101	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	1.767.903,18	1.767.903,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.767.903,18
	Função	04	Administração	1.767.903,18	1.767.903,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.767.903,18
	SubFunção	122	Administração Geral	1.767.903,18	1.767.903,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.767.903,18
	Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	1.767.903,18	1.767.903,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.767.903,18
	Proj.Atividade	2118	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES	1.767.903,18	1.767.903,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.767.903,18
1002208	3.3.90.39.00	-1.1.500.000000C-000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	1.252.802,00	1.252.802,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.252.802,00
1002371	3.3.90.39.00	-3.1.500.100200C-030000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	515.101,18	515.101,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	515.101,18
	Orgão	0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1.641.467,27	1.641.467,27	26.296,50	26.296,50	10.675,00	10.675,00	10.675,00	15.621,50	1.615.170,77
	Unidade	020602	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	1.641.467,27	1.641.467,27	26.296,50	26.296,50	10.675,00	10.675,00	10.675,00	15.621,50	1.615.170,77
	Função	27	Desporto e Lazer	1.641.467,27	1.641.467,27	26.296,50	26.296,50	10.675,00	10.675,00	10.675,00	15.621,50	1.615.170,77
	SubFunção	811	Desporto de Rendimento	1.641.467,27	1.641.467,27	26.296,50	26.296,50	10.675,00	10.675,00	10.675,00	15.621,50	1.615.170,77
	Programa	0009	ESPORTE E LAZER TANGARÁ	1.641.467,27	1.641.467,27	26.296,50	26.296,50	10.675,00	10.675,00	10.675,00	15.621,50	1.615.170,77
	Proj.Atividade	2604	PROJETOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1.641.467,27	1.641.467,27	26.296,50	26.296,50	10.675,00	10.675,00	10.675,00	15.621,50	1.615.170,77
1001600	3.3.90.14.00	-1.1.500.000000C-000000	DIÁRIAS - CIVIL	70.000,00	70.000,00	5.675,00	5.675,00	5.675,00	5.675,00	5.675,00	0,00	64.325,00
1001601	3.3.90.39.00	-1.1.500.000000C-000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	494.600,40	494.600,40	14.794,00	14.794,00	0,00	0,00	0,00	14.794,00	479.806,40
1001602	3.3.90.30.00	-1.1.500.000000C-000000	MATERIAL DE CONSUMO	616.866,87	616.866,87	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	611.866,87
1002132	3.3.90.39.00	-1.1.501.000000C-000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	180.000,00	180.000,00	827,50	827,50	0,00	0,00	0,00	827,50	179.172,50
1002400	3.3.90.30.00	-1.1.501.000000C-000000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1002619	3.3.50.30.00	-1.1.500.000000C-000000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
TOTAL			3.409.370,45	3.409.370,45	26.296,50	26.296,50	10.675,00	10.675,00	10.675,00	10.675,00	15.621,50	3.383.073,95





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 36CD-168D-F0D1-3711

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANO DA SILVA GÓIS (CPF 024.XXX.XXX-78) em 31/01/2025 15:56:30 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 31/01/2025 15:59:54 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/36CD-168D-F0D1-3711>